



MEC/UFC

## RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, DE 26 DE AGOSTO DE 2005

### Aprova o projeto do Curso de Educação Musical (licenciatura).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 26/08/2005, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que não há na Universidade Federal do Ceará um curso de graduação voltado para a formação de profissionais na área musical;

considerando que a implantação de um curso de graduação em Educação Musical possibilitará a formação do professor de música, em nível superior, com conhecimentos de pedagogia e linguagem musical, capaz de atuar de maneira crítica e reflexiva interagindo com o meio em que atua enquanto educador musical;

considerando que se trata de projeto relevante, aprovado na Faculdade de Educação-FACED e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

### **RESOLVE:-**

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º. 23067.16139/05-01, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Educação Musical, modalidade licenciatura**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Educação, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º, - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de agosto de 2005.

**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor

MNOL/ivvd:-